

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RPL: 9/2025

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução apresentada.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 1						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Realização de levantamento de compra em Clínica Especializada para dependentes químicos e problemas psiquiátricos.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Avaliar e confrontar informações que são extraídas do sistema de almoxarifado, visto que com a mudança de				Setor requisitante / Setor de Licitações	

	sistema que o município passa no momento as informações não são seguras e por vezes contraditórias.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar ajustes a empresa contratada e responsável pelos sistemas.	Setor requisitante / COPEL
2.	Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
3.	Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade do objeto, podendo sustar ou recusar o serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

RISCO 2						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, alimentação.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS				
Id	Ação de Contingência	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS				
1.	Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços;	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS				
2.	Manter em seus registros documentação que comprove a formação técnica de todos os profissionais envolvidos.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS				
3.	Sempre que houver alteração nos dados apresentados quando da assinatura do contrato, a Contratada deverá imediatamente encaminhar a relação atualizada, assim como	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS				

	os documentos pertinentes a nova relação de Pessoal técnico.	
--	--	--

RISCO 3						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Realizar a prestação de serviços com profissionais em quantidade e qualificação compatíveis, devendo possuir equipe mínima composta por médico psiquiatra, psicólogo e terapeuta ocupacional;					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Emitir e enviar para ao Setor de Ações Judiciais (gestor do contrato), o (s) laudo (s) médico(s)/psicológico(s) mensal(is) com a evolução dos pacientes internados;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Respeitar o sigilo absoluto em todos os casos;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
2.	Fornecer a medicação necessária ao tratamento				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
3.	Manter o paciente internado, independente da voluntariedade do mesmo, uma vez que existe o mandado judicial.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

RISCO 04						
		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Empresa contratada ser muito distante do município.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Pagamento de transporte em caso de clínicas muito distantes.				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
1.	Acompanhar mensalmente o requerente internado nas clínicas através de relatórios médicos;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

2.	Permitir a fiscalização do município pelos serviços prestados.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
3.	Encaminhar para o Setor de Auditoria para notificação e punição da empresa contratada por descumprimento contratual e potencial prejuízo ao erário e a assistência dos munícipes.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

RISCO 5						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Assegurar objetividade e especialização no acompanhamento do processo licitatório					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções (conforme previsto no Art. 7º, Lei 14.133/2021).				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
2.	Controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de nova Dispensa ou contratação direta, conforme o caso;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
3.	Manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas à execução contratual;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
4.	Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	
5.	Participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;				SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS	

RISCO 6						
		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Solicitação de reequilíbrio de preços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	

1.	Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo, nova pesquisa de mercado para fins de comparação.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realização de compra direta em caráter emergencial visando a não desassistir os munícipes.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
2.	Elaboração de novo processo licitatório para caso a empresa contratada solicite rescisão contratual.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
3.	Em caso de solicitação de rescisão contratual e não entrega de pedidos pendentes anteriores a data da solicitação de reequilíbrio, encaminhar para o setor de Auditoria, a fim de notificação e aplicação de medidas previstas em contrato.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS
4.	Reavaliar o impacto financeiro, visto que não houve planejamento de dotação orçamentária para tal finalidade.	SETOR DE AÇÕES JUDICIAIS

Franca, 07 de janeiro 2025

Érica Priscila Camargo Assis.
Setor de Ações Judiciais